



EXTRATO CONTRATO 054/2008

OBJETO: Firmar parceria entre a FUNDESPI e a TERRAMEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, que tem como objeto a construção de um estádio de futebol, no Município de Bertolínea/PI.

CONTRATADA: TERRAMEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e o que consta na Tomada de Preços nº 007/2008.

VALOR: R\$ 269.693,51 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura (17/11/2008).

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Francisco Pereira da Silva – Terramec Construções e Transportes Ltda.

OF. 671



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitações e Contratos-CPL

RESUMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008

PARECER JURÍDICO Nº 48/2008

CONTRATANTE : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DR. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE ANALISTA E TÉCNICO MINISTERIAL.

VALOR: R\$ 202.347,28 (DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

TERESINA/PI, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ – PGJ-PI E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PIAUÍ - FUESPI.**

Pelo presente instrumento, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – PGJ/PI**, CNPJ/MF nº 05.805.924/0001-89, com endereço na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-Piauí, neste ato representado pelo seu Procurador Geral de Justiça Dr. Emir Martins Filho, brasileiro, casado, RG nº 118.137 SSP/PI, CPF nº 906.512.198-68, doravante **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, sediada na Rua João Cabral nº 2231 - Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, CNPJ/MF nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada por sua Presidente, Profª. VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO, brasileira, casada, RG nº 255.805/SSP-PI e CPF nº 287.762.163-49 doravante **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 67/2008, de dispensabilidade de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela Contratada à Contratante, consistente na execução de Concurso Público para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de **ANALISTA MINISTERIAL (CLASSE A - PADRÃO 1)**, nas Áreas Administrativa, Controle Interno, Engenharia Florestal, Pericial, Processual, Saúde – Assistência Social, Medicina e Psicologia, e 40 (quarenta) vagas para o cargo de **TÉCNICO MINISTERIAL (CLASSE A - PADRÃO 1)**, nas Áreas: Administrativa e Informática, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A Fundação Universidade Estadual do Piauí poderá, a seu critério e conveniência, contratar serviços especializados para efetivar o objeto deste Contrato, desde que atendam satisfatoriamente aos objetivos da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE – PGJ/PI

- Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do Concurso Público, visando o provimento de vagas para os cargos de Analista Ministerial e Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização de execução deste contrato durante todo o período de execução do Concurso e quando necessário reportar-se à Contratada para tratar de assuntos relativos a este;
- Homologar e Divulgar através da Imprensa Oficial a relação dos candidatos aprovados e classificados.

II - DA CONTRATADA-FUESPI

- Confecionar, imprimir e divulgar Editais do Concurso, através de cartazes e de publicações na Imprensa Oficial e local; recepcionar inscrições e cadastramento dos candidatos; coordenar, confeccionar, supervisionar, imprimir, etiquetar, aplicar as provas nos locais e datas descritos no Edital nº 077/2008;
- Adquirir materiais de consumo destinados à manutenção e realização do Concurso;
- Manter e responsabilizar-se, quer por seu pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação às provas e demais informações do Concurso;
- Responsabilizar-se pela divulgação do gabarito até 48 (quarenta e oito) horas, após a aplicação da Prova Escrita Objetiva;
- Fornecer à Contratante a relação dos candidatos aprovados e classificados nos termos dos Editais, para fins de publicação;
- Conservar os Cartões-Resposta pelo prazo de 01 (um) ano, contados da homologação do Resultado Final do Concurso;
- Gerenciamento dos recursos provenientes do presente Contrato em conta bancária específica, obrigando-se à prestação de contas dos mesmos sempre que a Contratante exigir;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de professores, pessoal de apoio, bem como de prestadores de serviços de natureza eventual, necessário à realização do Concurso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre a contratação de pessoal e prestação de serviços;
- Repassar à Contratante, imediatamente após o encerramento do concurso, eventual excedente ao valor deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS/FORMA DE PAGAMENTO

- O valor total contratado pela prestação dos serviços será de **R\$ 202.347,28 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)** que corresponde ao valor total para execução do Concurso Público, tomando-se como base o número de até 2.500 (dois mil e quinhentos) inscritos. Ultrapassando este número, será cobrado R\$ 10,00 (dez reais) por candidato excedente;